



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0133/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0115/2025

O MUNICÍPIO DE TIO HUGO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Venezuela, 285, Bairro Progresso, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 04.207.638/0001-59, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. VALDUZE BACK VOLLMER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa JEFFERSON LUIZ DA SILVA ARRUDA, da cidade de Carazinho/RS, sita a Rua Padre Bartolomeo Gusmão, 652, Casa Fundos, Bairro Hípica, inscrito no CNPJ nº 46.520.648/0001-90, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominado de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** compromete-se a locar ao Município de Tio Hugo, 01 palco em madeira, com revestimento em tecido (carpete) no tamanho de 6 metros de frente por 4 metros de largura, com estrutura coberta, em altura de 06 metros, montado em treliças metálicas modulares, e cobertura em lona, apropriada para a estrutura, mais tenda no tamanho de 4x4 metros com fechamentos para ser utilizada como camarim, anexa ao palco para os eventos “Natal Iluminado 2025”, nas datas de 29/11/2025 e 20/12/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** receberá da Prefeitura Municipal o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por evento, totalizando em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que serão pagos em até 5 dias após a realização dos eventos e emissão das respectivas notas fiscais.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e, observados os descontos Municipais relativos ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), em conta indicada pela contratada.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de mau tempo, em uma, ou em ambas as datas, onde o evento seja transferido para um local fechado, a referida locação será realizada de forma parcial, sem a necessidade da cobertura, apenas do palco.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os mesmos deverão ser instalados junto a Praça Oscar Groth, Bairro Centro, onde o Município realiza os eventos de abertura e encerramento do Natal Iluminado Edição 2025 com 02 dias de antecedência, ou seja, montados nos dias 27/11/2025 e 18/12/2025 e desmontados no dia seguinte aos eventos, ou seja, 30/11/2025 e 21/12/2025.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 124, incisos e parágrafos, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA:** É de responsabilidade da contratada o transporte até o local dos eventos, bem como a segurança e encargos trabalhistas de sua equipe na montagem e desmontagem da estrutura.

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito;

UNID.ORÇAM: 01 – Gabinete do Prefeito;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;

ATIVIDADE: 2006 – Comemorações e Homenagens;

RUBRICA: 33.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SETIMA:** As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo/RS, 25 de novembro de 2025.

**VALDUZE BACK VOLLMER**  
**Prefeita Municipal**  
**Contratante**

**JEFFERSON LUIZ DA SILVA ARRUDA**  
**Contratada**

*Testemunhas:*

1. Maria Elisete Pichli

2. \_\_\_\_\_